



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## RESOLUÇÃO Nº 1.038, DE 15 DE JULHO DE 2019

*Fixa norma sobre o subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba com suporte na legislação constitucional e orgânica em vigor, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores para vigorar na legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$ 12.434,71 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 2º O subsídio de que trata esta Resolução terá assegurada revisão geral anual, pelo índice monetário do INPC, sempre na mesma data, como preceitua o inciso X do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Os vereadores perceberão 13º salário, observadas as normas constitucionais vigentes, relativas aos limites e percentuais pertinentes, com respaldo no que dispõe o Art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

Art. 4º É facultado aos vereadores optarem por remuneração inferior à prevista na presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as Resoluções nºs 936/2007, 940/07, 951/09, 983/13, 1002/2014 e 1003/2014.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2019.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente

PUBLICADO EM

15 / 07 / 2019